



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 87/2023

AUTORIA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº71, DE 3 DE MAIO DE 2023.

DATA: 12.05.23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de agente administrativo auxiliar

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2023 .

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Walter Nei da Luz Gomes

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 1385
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 22.46-23 pag. 123
Data 12.05.23
Amauri Lima Fragoso
Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 82/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 71, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DATA: 12/05/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse Público de Agente Administrativo auxiliar e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse Público de Agente Administrativo Auxiliar e dá outras providências.

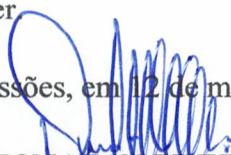
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 71, tem como finalidade autorizar a contratação temporária por excepcional interesse Público de Agente Administrativo Auxiliar e dá outras providências, está de acordo com a Legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº 44/2023, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

Este é o parecer

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2023.

Ver. 
DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. 
DOEL VALENTE DA SILVA

Ver. 
ROMEU FANTINEL

GERAL 1385
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.362-23 Pag. 1/03
Data 12.05.23

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”